



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO EXTRA Nº 33

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1		
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		1	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		2	2

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis às 09 horas e 30 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quinquagésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Marcelo Herbert de Lima - Sec. Adjunto da Seplag; Allan Luiz Oliveira Barros - Diretor Jurídico do Iprev/DF e Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF. Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida, Emmanuel Cícero Dias Cardoso e Francisco Alves de Sousa. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo Item I - Leitura da ata da 52ª reunião extraordinária. A ata foi lida e assinada. Item II - Recomposição do patrimônio do Iprev/DF. O Presidente informou que após ação do Presidente do Iprev/DF, o CONAD participou de reunião realizada em 06/10/2016 com o Governador, ficando decidida a troca da Gleba localizada no Gama por imóveis localizados nas seguintes áreas: Jôquei Clube, Setor Noroeste e Águas Claras. Após, cedeu a oportunidade para que os conselheiros discorressem sobre o assunto. Objetivando uma avaliação mais sólida, o conselheiro Ricardo Vasconcellos solicitou uma questão de ordem, sugerindo que o conselheiro Adler de Cruz e Alves fizesse a reapresentação dos imóveis. Este, por meio de slides, procedeu com a reapresentação, mensurando a temática com as seguintes pontuações: Frisou sobre a atualização de valores dos imóveis; falou que em reunião, a TERRACAP esclareceu que não havia oferecido os imóveis citados anteriormente, devido à existência de embaraços judiciais, bem como que em relação à área situada em Santa Maria, realmente está sendo utilizada provisoriamente pela Marinha do Brasil, haja vista que já está sendo definida uma área no Setor de Embaixadas Norte para o referido uso; discorreu sobre os avanços obtidos após reunião com a Subsecretaria de Orçamento, no que diz respeito à dotação orçamentária destinada à gestão imobiliária dos imóveis e informou que já está sendo feito levantamento de custos para cercar e vigiar as áreas. O conselheiro Zerbini Borges discorreu sobre a importância e necessidade da apresentação do relatório para posteriormente efetivar uma avaliação. O conselheiro Marcos Guedes manifestou preocupação quanto à demora por parte da Caixa Econômica Federal em entregar a avaliação dos imóveis que foram oferecidos para recompor o patrimônio do Instituto. O conselheiro Ibrahim Ali sugeriu fazer uma visita à área localizada no Jôquei Clube, falou que tendo em vista a baixa no mercado imobiliário, entende que o governo subestimou o valor dos imóveis oferecidos, e informou que haverá uma audiência pública na Câmara Legislativa marcada para 27/10/2016, onde será discutido o assunto. O conselheiro Paulo Oliveira ressaltou a importância do debate, porém, mencionou que além de estar tramitando na CLDF o Projeto de Lei nº 74/2016 que autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação de imóveis que menciona, ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, conforme inciso V da Lei 899/2015, somente a avaliação mercadológica dos ativos mencionados no art. 55 da Lei Complementar nº 769, de 2008, é condicionada ao interesse do Iprev/DF, e pelo valor de venda forçada, definido em laudo a ser emitido por no mínimo 2 empresas de avaliação credenciadas junto a instituições financeiras, portanto entende que não cabe ao Conselho decidir sobre quais imóveis comporá a lista. Após, indagou ao conselheiro Adler se os imóveis apresentados estão livres de embaraços judiciais. Em seguida, o colegiado decidiu que às 10 horas do dia 18/10/2016 será feita visita às áreas. O Presidente solicitou explicação sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico intitulado PROCIDADES. O Conselheiro Marcelo de Lima explanou sobre a temática, relatando que o referido programa está em andamento na Se-

cretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, o qual visa a modernização do antigo PRO-DF. Falou que o referido Programa possui a finalidade de promover melhorias nas condições ambientais, de negócios, promoções de investimentos, infraestruturas e fomento ao desenvolvimento empresarial. Acrescentou que o projeto envolve a CEB, CAESB, SE-CRETRAIÁ DE INFRAESTRUTURA e NOVACAP podendo ser visualizado por meio do site da Secretaria, ou apresentado por esta, caso o Colegiado manifeste interesse. Item III - Taxa de Administração. O Presidente lembrou aos conselheiros que foi encaminhado aos e-mails arquivos contendo estudos sobre a taxa de administração, recomendou que fizessem as devidas apreciações e passou a oportunidade ao conselheiro Adler que distribuiu material contendo pesquisa sobre o tema e iniciou a apresentação fazendo a leitura do Artigo 6º da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1.998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Após, apresentou seu entendimento no sentido de que quando se cria fundos segregados, a lei já deveria criar a taxa e citou o estabelecimento de limites para a taxa descritos no inciso VIII do mesmo artigo, que entende ser de até 2%. O conselheiro deu continuidade à apresentação, explanando acerca dos estados que possuem taxa de administração para custeio do órgão gestor único do RPPS. Comentou que de acordo com pesquisa realizada pelo Iprev/DF com o apoio do Ministério da Previdência, somente o Distrito Federal e o estado de Pernambuco continuam discutindo a criação ou não, da taxa de administração, portanto percebe que em um cenário nacional, o que é mais comum em termos de Entidades Administrativas de natureza autárquica, é possuir a taxa de administração. Explicou a diferença entre reserva e superávit, respondeu perguntas, dissertou a respeito do equilíbrio atuarial, ressaltou que embora ocorra impacto atuarial não será contundente e concluiu dizendo que a criação da taxa é um investimento projeção, frisando também o empoderamento do Conselho haja vista que este passará a definir onde serão gastos os recursos. Item IV - Informes Gerais. O Presidente discorreu sobre a morosidade da resposta à consulta encaminhada à PGDF acerca da preclusão da competência do CONAD apreciar prestação de contas de exercícios anteriores, comunicou aos conselheiros que na reunião com o Governador, solicitou que fosse envidado esforço no sentido de publicar as designações para a recomposição do Conselho Fiscal e encerrou a sessão às 11 horas e 40 minutos. Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria 210, de 14 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico que substitui os livros fiscais relacionados no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006 e na Lei nº 5.558, de 18 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O § 5º, do art. 12, da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 5º As retificações de que trata o § 4º, poderão ser efetuadas fora do prazo estabelecido: I - desde que o contribuinte, no período de referência do arquivo a ser retificado, esteja enquadrado no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional e as alterações não impliquem:

- redução do valor informado em qualquer um dos seguintes campos do registro E360: 3, 16, 17 e 19;
- acréscimo do valor informado em qualquer um dos seguintes campos do registro E360: 7, 8, 10 e 14;

II - quando autorizadas por autoridade fiscal competente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALOIZIO GONÇALVES, matrícula nº 0172674, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-068012/2016.

TRANSFERIR, a pedido para a reserva remunerada, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ LADEIRA DE LIMA, matrícula nº 1402586, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-074702/2016.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR "ex officio", o Segundo - Sargento QBMG-1 DENILSON BORGES DE SOUSA, matrícula nº 1402974, nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 88, inciso II; 95, inciso II e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º, e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar de 12 de maio de 2016. Processo nº SEI-053-056205/2016.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no Decreto nº 37.141 de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Turismo, nos termos do Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016, para acompanhar o termo de fomento celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Organização Não Governamental Porão Do Rock com o objetivo de apoiar a realização do Projeto "BRASÍLIA TATTOO FESTIVAL 2016, no período de 04 a 06 e novembro de 2016, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores, sendo 1 (um) titular e os demais suplentes, sob coordenação do primeiro:

I - SALOMÃO DE AZEVEDO BARJA, matrícula 233.229-9, Assessor da Coordenação de Promoção da Subsecretaria de Promoção de Marketing.

II - HIDERALDO FERREIRA D EFARIA, matrícula 269.737-6, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos da Subsecretaria de Promoção de Marketing.

III - FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1.401.496-3, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Promoção de Marketing.

Art. 3º Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, sobretudo nas seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ou entidade pública ao qual esteja vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art.4º O Gestor da parceria ora designado é de responsabilidade do servidor:

I - JULIANA MORENO FAGUNDES, matrícula 269.184-1, Assessora da Coordenação de Promoção da Subsecretaria de Promoção de Marketing.

Art. 5º O gestor da parceria deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação.

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Organização Não Governamental Porão Do Rock. Partícipes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, com suporte no art. 2º, inciso VIII e demais dispositivos aplicáveis, da Lei n.º 13.019/2014. Objeto: apoiar a realização do Projeto "BRASÍLIA TATTOO FESTIVAL 2016, no período de 04 a 06 e novembro de 2016, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF, qual visa promover troca de experiências, para que profissionais de tatuagem e bodypiercing exponham seus trabalhos a um público diversificado, além de reforçar a tatuagem como elemento artístico e cultural e inserir Brasília definitivamente no calendário internacional das grandes convenções, promovendo o turismo e a multiplicação de informações relevantes sobre o setor. Classificação Orçamentária, Esfera 1, Unidade Orçamentária 34101, Programa de Trabalho 237813621940906031, Natureza da Despesa 335041, Número do Documento da Nota de Empenho 2016NE00671. Data de Assinatura: 04/11/2016. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi, nos termos do Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016, Secretário Adjunto do Turismo; pela Organização Não Governamental Porão Do Rock, Gustavo Augusto Moura de Sá, Representante Legal. Brasília-DF, 04 de novembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais